

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO
Nº 02/2026-FME****Processo Administrativo nº 1088/2026
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

“Desobriga procedimento de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÊNIS EVA SOFT WORK, DESTINADOS ÀS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS – ASG, RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, CONFORTO, SEGURANÇA, HIGIENE E ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS DESEMPENHADAS DIARIAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO..”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA-TO, por meio de seu representante maior/titular, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando os estudos da fase de Planejamento e da solicitação proveniente do Termo de Referência, do Fundo Municipal de Educação deste Município, que informa a necessidade do compromisso firmado supramencionada;

Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO, em razão do valor econômico, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando que a Secretaria responsável apontou as normas legais que possibilitam a desobrigação do processo licitatório nos casos como o presente, através do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do DECRETO MUNICIPAL nº 17/2025, de 11 de março de 2025 (*anexado ao final deste processo*), para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);

Considerando, por fim, o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno aprovando as normas legais e técnicas do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1.º DESOBRIGAR procedimento de licitação, com o valor total de R\$ 4.750,00 para a realização de compromisso firmado com o Fornecedor/Prestador de Serviços:

● NEUZA INACIA DA SILVA LTDA (MATRIZ), CNPJ nº 40.408.124/0001-25, com sede na Avenida Longuinho Vieira Jr 618, Centro, CEP 77.725-000, Colméia-TO, representado neste ato pelo Senhora, NEUZA INACIA DA SILVA, brasileira.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Colmeia-TO, 15 de junho de 2025.

ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES

CPF nº *.***.481-49**

**Gestora do Fundo Municipal de Educação
Portaria nº 04 /2025, de 02 de janeiro de 2025**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-cbe5a2-17062026085834**